

Nada mais continha o referido testamen-  
to, sua approvação, sobrescripto e verba do  
sello, do que o que dito é, e aqui, fielmente, foy  
registado original (a que me refiro) em  
poder do apresentante que, de como o recebeu,  
vai assignar com o Meretissimo Adminis-  
trador deste Bairro. Porto e Administracao  
do Bairro Oriental, cinco d'Outubro de mil  
oitocentos e oitenta. Eu Antonio Correa de  
Silva e Carvalho, Escrivaõ o rubrico e assigno  
benignu de par. pella

João Augusto da Silva.  
Antonio Correa de Freitas Silva e Carvalho

Registo do tes-  
tamento, com que falleceu  
no dia vinte e cinco de Se-  
tembro de mil oitocentos  
e oitenta, Alexander Fran-  
cisco Barbot, viuvo e mo-  
rador, que foi, á sua do. Pau-  
jardim, frequencia de

C.

J. M. M.

Freguesia de Santo Ildefonso,  
desta Cidade.

Em nome de Deus. Amen. Eu Alexan-  
dro Francisco Carbot, viuvo de Maria Isabel  
Martinez de Carbot, e subdito Francez, na-  
tural de Cholet, departamento de Maine  
et Loire, morador na tua e freguesia do  
Bomfim, desta Cidade do Porto, Reino de Por-  
tugal, achando-me de perfeita saude, com  
tudo o meu juizo, claro entendimento, e li-  
vre de toda e qualquer coacção, temendo  
porém, a morte que a todos é certa e incer-  
ta a sua hora, resolvi fazer este meu tes-  
tamento, o qual faço da maneira seguinte:  
Sou Christão e como tal creio em tudo, quan-  
to crei e ensina a Santa. Madre Igreja  
Catholica-Apostolica Romana, em cuja  
fé sempre vivi, quero continuar a viver  
e morrer a fim de salvar minha alma;  
e peço á Virgem Santissima, ao Anjo da mi-  
nha guarda, ao Santo do meu nome e a  
todos os Santos e Santas da Corte Celestial  
que intercedam por mim á hora da mi-  
nha morte, a fim de que minha alma  
vá gozar a Bemaventurança para que foi

si criada. Sou viuvo de Maria Trabel Mar-  
tinez De Barbot, subdita Hespanhola, natural  
de Madrid, de cujo matrimonio não existe filho  
algun, e como não tenho herdeiros descendentes  
nem ascendentes, porisso instituo por meus  
unicos herdeiros Diogo Hernandez Puero e  
Josephina Hernandez Munoz, netos da mi-  
nha fallecida mulher, que vivem na minha  
companhia, e são filhos de José Hernandez  
Puero y Martinez, filho da dita minha mu-  
lher, e que vive no Reino de Hespanha, e  
que a mesma minha mulher teve do seu <sup>primei-</sup>  
ro matrimonio com Pedro Hernandez Pu-  
ero. Disponho que a partilha seja da  
maneira seguinte: Declaro possuir uma  
morada de casas na rua do Bonjardim,  
dista cidade, com os numeros quinhentos  
e tres a quinhentos e tres, a qual lego á di-  
ta Josephina Hernandez Munoz, com a expres-  
sa condição de não poder vender nem em-  
penhar, máz, á hora da sua morte, poderá  
dispor como melhor lha aprouzer e á sua  
vontade; o usufructo do referido predio, por  
espaço de quatro annos será repartido  
com seu irmão Diogo Hernandez Puero, e



Alta

o mesmo Diogo Hernandez Ruino ficará com todo o que diz respeito ao fabrico e negocio existente a hora do meu fallecimento, porém se se conservar a dita sua irmã Josephina na sua companhia perceberá esta um terço nos lucros do referido fabrico por espaço de seis annos findos os quaes ficará o dito seu irmão Diogo dono absoluto do referido fabrico com todas as suas pertencas. Todo o remanescente dos meus haveres será repartido em partes iguaes entre os referidos Diogo e Josephina. Nomeio meu testamenteiro a José Baptista d'Alveido, desta cidade. Desta forma tenho concluido este meu testamento, que quero valha e se cumpra e por elle revogo outro qualquer que appareça com data anterior, e o mandei escrever por Joaquim Carlos Bies, desta cidade, mas depois d'escripto o li e porque o achei muito á minha vontade e na forma que o dicto pedi ao mesmo escriptor que a meu rogo assignasse por eu não poder escrever em razão da minha molestia, o que o sobre dito escriptor fez por eu assim lhe pedir e tambem rubricou. Porto, sete d'Outubro de

De Outubro de mil e setecentos e sessenta e seis. Eu  
que este escrevi a rogo do testador, e por elle  
não poder escrever a seu rogo vou assignar.  
Joaquim Carlos Paes. = Approvação. = Saibam  
quanto, este auto de approvação de testamen-  
to cerrado virem, que no anno do nascimen-  
to de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seis-  
centos e sessenta e seis, aos sete dias do mez de  
Outubro, n'esta cidade do Porto, no meu  
escriptorio, perante mim tabelião e seis  
testemunhas idoneas, e diante nomeadas  
e assignadas, compareceu o Senhor Al-  
fonso Francisco Barbot, viuvo, fabrican-  
te, morador na rua do Bomfim, d'esta  
cidade, a qua conhecemos pelo proprio  
e nos certificamos estar em seu perfeito  
juizo e livre de toda e qualquer coacção.  
E por elle me foi apresentado, em presença das  
mesmas testemunhas, este testamento e dis-  
posição declarando como ella é a sua ultima  
vontade, a qual testamento, que eu vi sem o ler,  
é escripto, assignado e rubricado por Joaquim  
Carlos Paes, contém quasi tres paginas e  
não tem emenda alguma, norraõ, entrel-  
inha ou nota marginal. Em testemunho

Testemunho de verdade larrei este auto, que  
 comeci logo em seguida á assignatura do  
 testamento e continuei sem interrupção, em  
 do testemunhas presentes desde o principio  
 até o fim Joaquim Carlos Paes, solteiro, ne-  
 gociante, morador na rua de Dona Maria  
 Segunda; Ignacio Moreira Pessa, casado, fa-  
 bricante, morador na rua do Bomfim; An-  
 tonio Joaquim Alves, solteiro, caixeiro, mo-  
 radador nesta rua de Santo Antonio; Francis-  
 co Diaz de Carvalho Braga, solteiro, caixeiro,  
 morador na rua das Flores; João da Rocha  
 Tiquircido, casado, proprietario, mora-  
 dor em Tavaias, concelho de Aljezur, e Custodio  
 Joetho da Fonseca, solteiro, fabricante, mo-  
 radador na rua do Bomfim, todos desta cida-  
 de, á excepção do quinto, maiores e porta-  
 quizes, como declararam e assignam este  
 auto comigo Tabellião depois de ser por mim  
 escripto e lido em voz alta em presença  
 das mesmas testemunhas a ultima das  
 quaes assigna a rogo do testador, que, pelo  
 seu estado nervoso, não pôde escrever. O tes-  
 tador não quizer ler este auto. Todas estas  
 formalidades foram praticadas em acto



acto continuo, de cujo cumprimento douz fi.  
Eu Augusto Goncalves Corado de Campos, ta-  
bellião e escrevi e assigno em publico e raso.  
Estrelinha "Braga." - A cargo Custodio (alho  
Da Fonseca. - Joao da Rocha Figueiredo. - Fran-  
cisio Morais Pessa. - Francisco Diaz de Farva  
lho Braga. - Antonio Joaquim Alves. - Joaquim  
Carloz Pais. - Logar do signal publico. - Em  
testemunho de verdade. - Augusto Goncalves  
Corado de Campos. - Sobrescripto. - Pertence  
ao Senhor Alexandr Francisco Barbot  
este testamento approvado, coado e lacra-  
do em presenca das testemunhas por  
mim tabellião Augusto Goncalves Cora-  
do de Campos, em sete d'outubro de mil  
oitocentos e setenta e seis. - Verba do sello.  
Logar do sello D'armas da farsa publi-  
ca. - Numero tres mil nove centos cinco  
enta e oito. - Pagou dois mil e quatro cen-  
tos reis de sello. Porto, cinco d'outubro de  
mil oitocentos e oitenta. - Martins. - Neves.  
Nada mais continha o referido testa-  
mento, sua approvacao, sobrescripto e  
verba do sello, do que o que dito e, e aqui  
fielmente fiz registrar do original a que

Mu

a quem me refiro em poder do apresen-  
tante a quem o devolvi e que, de como o  
recebeu, vai assignar com o Meretissi-  
mo Administrador d'este bairro. Porto  
d'Administração do Bairro Oriental, anno  
d'Outubro de mil e cento e oitenta. Eu  
Antonio Comandante Frelis Manoel de Jesus  
pulverei e assigno

Henrique de Barros Falle  
Jose Coutinho de Araujo Bisneto  
Antonio Comandante Frelis Manoel de Jesus

# Registro do tes-

taamento com que falleceu, no  
E. dia vinte e sete de Setembro de  
mil e cento e oitenta, o  
Comendador João Antonio  
de Moura, fallecido na rua  
da Alegria, freguesia do Bom  
fim.

Em nome de Deus. Amen. Eu abaixo  
assignado, João Antonio de Moura, Medico-Cir-  
urgião, viuvo de D.ª Joaquina Emilia de  
netro